

**MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**

Secretaria de Governo Digital

Diretoria de Plataformas de Serviços Públicos Digitais

Coordenação-Geral de Plataformas

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 72/2025**

- a) **Processo:** SEI-MGI N.º 19974.002457/2024-55.
- b) **Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica SGD/MGI e SERPRO nº 72/2025, que entre si celebram o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por meio da Secretaria de Governo Digital e o Serviço Federal de Processamento de Dados.
- c) **Objetivo:** O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a gestão, a manutenção e a expansão do backbone, dos acessos e dos serviços da infraestrutura das redes ópticas denominadas INFOVIA Brasília e INFOVIA Estadual, destinada ao atendimento dos órgãos e entidades da Administração Pública, a ser executado no Distrito Federal e demais Estados da federação, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.
- d) **Valor Total:** Para a execução do objeto do Acordo não haverá transferência voluntária de recursos financeiros ou doação de bens entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico.
- e) **Prazo de vigência:** O prazo de vigência do Acordo de Cooperação será de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.
- f) **Fundamentação legal:** [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#); [Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023](#); [Portaria SEGES/MGI nº 1.605, de 14 de março de 2024](#); [Lei nº Lei 13.303, de 30 de junho de 2016](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016](#).
- g) **Assinatura:** 06/06/2025.
- h) **Partícipes:** ROGÉRIO SOUZA MASCARENHAS, Secretário de Governo Digital; e ALEXANDRE GONÇALVES DE AMORIM, Diretor-Presidente do Serviço Federal de Processamento de Dados.

Documento assinado eletronicamente

**MARTA MARIA MARQUES MAGALHÃES**

Chefe de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Marta Maria Marques Magalhães, Chefe(a) de Gabinete**, em 09/06/2025, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51329678** e o código CRC **C9C98963**.

---

**Referência:** Processo nº 19974.002457/2024-55.

SEI nº 51329678